

Decreto Legislativo nº 001/2025

04 de junho de 2025

Poder Legislativo

Decreto Legislativo publicado e promulgado
em 04 de junho de 2025

Filomeno Geraldo dos Santos Junior
Presidente

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOBIAS
BARRETO REFERENTE AO PERÍODO
ENTRE 24 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
DE 2005.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com a Constituição Federal e Constituição do Estado de Sergipe, faz

saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo abaixo:

Art. 1º É considerada aprovada a prestação de contas da Prefeita Municipal de Tobias Barreto referente ao período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2005, cujo a chefia competia a Sra. Marly do Carmo Barreto Campos.

Parágrafo único. Ficam ressaltados os efeitos e repercussões das correções comprovadamente efetuadas no exercício seguinte, conforme narrados nos relatórios, pareceres e Parecer Prévio nº 2622, elaborados no processo nº TC/001083/2006, reexaminada no processo TC/000394/2012.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 04 de junho de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.

Filomeno Geraldo dos Santos Junior

Presidente